



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUVERAVA

Rua Dr. Getúlio Vargas, nº 42 – Centro – CEP: 14500-000 – Ituverava/SP
PABX: (16) 3830-5144 – Internet: <http://www.camaraituverava.sp.gov.br>



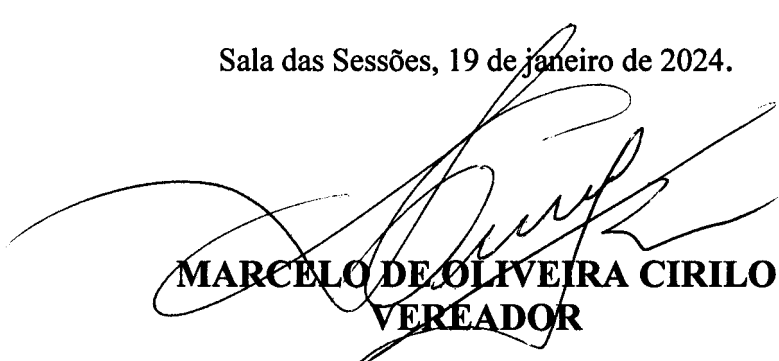
INDICAÇÃO Nº 005/2024

Indico, observadas as formalidades regimentais, enviando-se cópia desta, sugerindo ao senhor Prefeito Municipal, e ao setor competente, a criação de um Projeto de Lei que anistia as multas aplicadas ao descumprimento de regras sanitárias durante a pandemia do COVID-19, baseado no Projeto de Lei do Governador Tarcísio de Freitas - Lei nº 17.843 de 07 de novembro de 2023.

A manutenção das penalidades aplicadas em decorrência de obrigações impostas para a prevenção e enfrentamento da pandemia do COVID-19, não mais condiz com o fim dos estados emergenciais de saúde pública e acaba por sobrecarregar a administração com o gerenciamento de processos administrativos e de cobranças de multas sem finalidade arrecadatória, podendo dar ensejo à inscrição em dívida ativa, levar o título a protesto, à cobrança judicial e até mesmo à negativação do cidadão ou da empresa devedora, agravando ainda mais a situação financeira dessas pessoas.

O projeto, anistia as pessoas e os estabelecimentos que ainda lutam por se recuperar economicamente dos efeitos adversos da pandemia. Multas aplicadas aqueles que não cumpriram as regras como: utilização de máscara de proteção facial, proibição de aglomerações em estabelecimentos comerciais, estabelecimentos informais, festas clandestinas, entre outros.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 2024.


MARCELO DE OLIVEIRA CIRILO
VEREADOR